



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé

PARECER DA COMISSÃO CONSULTIVA – LEI 4322/2022

Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4322/2022, que regula os procedimentos relativos ao afastamento de Chamamento Público, a Comissão de Caráter Consultivo se manifesta sobre os critérios estabelecidos no art. 7º, §20, do referido diploma legal, conforme segue:

I) Grau de Adequação da Proposta

O Plano de divulgação e mídia apresentado pelo CLUBE GUAPORÉ OFF ROAD está em consonância com os objetivos de fomento à promoção cultural, um dos pilares da Administração Pública Municipal.

A 9ª TRILHA GUAPORÉ OFF ROAD, que acontecerá nos dias 15 e 16 de agosto de 2025, engloba as comunidades do interior e urbana, proporcionando um verdadeiro espetáculo de máquinas off road. Possibilita a interação dos munícipes e turistas, entretenimento para a comunidade guaporense e região, estímulo ao esporte e o turismo e movimentação financeira para o comércio local.

Trata-se de um evento com a participação de amantes do esporte off road, que cada vez contagia e atrai novos integrantes e famílias, fomentando o turismo na medida em que, além de atrair participantes de diversas localidades, atrai expectadores de todas as cidades da região. Durante o evento será efetuada arrecadação de 01 (um) kg de alimento não perecível, no ponto onde será o desafio final da trilha.

A Comissão de Caráter Consultivo se manifesta FAVORÁVEL quanto à viabilidade da proposta.

II) Mérito do Projeto de Patrocínio e seus impactos na imagem institucional

O evento promovido pelo Clube Guaporé Off Road é de grande importância para a comunidade guaporense e região, agregando entretenimento, estímulo ao esporte e movimentação financeira junto ao comércio local. Durante o evento estima-se a participação de 130 jipes e especiais e em torno de 475 participantes.

A Comissão de Caráter Consultivo se manifesta FAVORÁVEL quanto ao mérito do projeto, ressaltando o impacto positivo na imagem institucional do Município.

III) Identidade de Interesse na Realização do Objeto

A visibilidade proporcionada pela participação do Clube Guaporé Off Road na mídia demonstra a importância do apoio aos projetos vinculados ao esporte. A utilização de materiais como banners, folders, redes sociais entre outros potencializa o fortalecimento da publicidade institucional, promovendo o nome do município de Guaporé.

IV) Viabilidade de Execução do Projeto

A proposta apresentada atende os requisitos legais, trazendo benefícios significativos tanto para o Clube Guaporé Off Road quanto para o Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé

V) Justificativa para o valor do Patrocínio

O valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será destinado a seguintes despesas: materiais para cercamento/delimitação de área da trilha e público; segurança do evento; guindaste plataforma para socorro e transporte de veículos quebrados; sonorização para largada (organização) da trilha e atoleiro final; horas de escavadeira para preparação, apoio e recuperação; caminhão pipa para atoleiro final; tratores de apoio para os obstáculos/atoleiros.

VI) Descrição dos Meios para Fiscalização e Avaliação do Cumprimento das Metas e Objetivos

A fiscalização da execução do projeto será realizada pelo fiscal do contrato de patrocínio nomeado por portaria. A avaliação do cumprimento das metas e objetivos será feita por meio de análise de relatório das atividades e notas fiscais que comprovem a aplicação dos recursos públicos e a realização da publicidade institucional.

O relatório final deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrário de patrocínio.

Por fim, após analisar cada aspecto do projeto/plano de divulgação e mídia do Clube Guaporé Off Road, a Comissão de Caráter Consultivo se manifesta favoravelmente ao aporte financeiro de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no exercício de 2025.

Guaporé, 29 de julho de 2025.

André Gregianin Severo

Secretário Mun. Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Dorival Chiodi

Secretário Mun. Administração

Marcia Pez

Secretária Mun. Turismo, Cultura e Esporte



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A21B-7479-87F7-19D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 29/07/2025 16:57:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ GREGIANIN SEVERO (CPF 014.XXX.XXX-03) em 29/07/2025 17:03:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 29/07/2025 17:31:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/A21B-7479-87F7-19D7>